



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Registro de Preços

Circular SEI-GDF n.º 19/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP

Brasília-DF, 17 de abril de 2019

Às Subsecretarias de Administração Geral ou equivalentes

Prezados (as) Senhores (as),

A Subsecretaria de Compras Governamentais, por intermédio da Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), informa que iniciou procedimentos para Registro de Preços relativa à eventual **aquisição de materiais de copa e cozinha** (bandeja, espátula e outros), grupo 30.21 e **materiais de manutenção de bens móveis** (refil e vela para filtro), grupo 30.25, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

Assim, com o fito de conferir maior agilidade e efetividade ao processo de planejamento da demanda de suprimentos, serão disponibilizados no [Portal e-Compras](#) e no [HESK da Coordenação de Gestão de Suprimentos](#), Plano de Trabalho (Anexo I) e Planilha de Dimensionamento (Anexo II), referente aos **Planos de Suprimentos (PLS) N^{os} 0024/2019 e 0025/2019**, para preenchimento dos quantitativos estimados por parte dos órgãos interessados. Cumpre salientar que a supracitada Planilha de Dimensionamento já contém **sugestão de estimativa** apurada por esta DIREP, alicerçada na demanda registrada para o pregão nº 0079/2018, que utilizou o quantitativo do PLS nº 0030/2018 e o pregão nº 0093/2018, que se baseou nos valores do Plano de Suprimento n^{os} 0032 e 0038/2018, além da quantia demandada pela Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Destaca-se a exclusão dos quantitativos de órgãos extintos ou segregados pelo Decreto nº 39.610/2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. Desta feita, tais órgãos deverão elaborar a demanda observando-se a nova estrutura.

Ressalta-se, os órgãos absorvidos por outros órgãos tiveram suas estimativas de demanda remanejadas para o órgão incorporador.

Na mesma esteira e ainda levando em consideração a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) em 100% dos órgãos do Distrito Federal, o **Formulário de Aprovação de Dimensionamento** consta como **documento originário do SEI-GDF**, devendo ser encaminhado por meio de processo próprio do órgão demandante. Desta feita, a participação no referido PLS está condicionada ao envio do Formulário via SEI-GDF, mas também ao envio da Planilha **em Excel** via HESK. As instruções para preenchimento dos documentos bem como para o seu envio encontram-se pormenorizadas na própria **Base de Conhecimento do SEI-GDF**, sob os títulos "Participação em Plano de Suprimentos (PLS)" e "Envio da Planilha de Dimensionamento de PLS via HESK" (acessíveis pelo botão **B**, ao lado do número do processo).

Ressaltamos ser imprescindível a atenção despendida para a realização de um dimensionamento adequado e praticável, observados o Art. 6º, do Decreto nº 39.103/2018, e a Decisão nº 3.139/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. As justificativas, assim como a **metodologia** aplicada às quantidades dimensionadas para a solicitação dos itens, deverão ser fundadas em elementos e dados concretos os quais deverão ficar evidenciados e devidamente aprovados pelo ordenador de despesa no Formulário de Aprovação de Dimensionamento.

É imperioso o encaminhamento da resposta ao PLS à Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), impreterivelmente, **até 26 de abril de 2019**.

Vale ressaltar que, quando da consolidação do PLS, esta Coordenação tomará as seguintes medidas como padrão:

- i. considerar como **igual à zero** os itens que **não** forem **dimensionados**;
- ii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que não formalizarem seu interesse, expressando-o por meio da documentação apropriada (Formulário de Aprovação de Dimensionamento e

Planilha de Dimensionamento);

iii. **não incluir** como participante do certame os órgãos que formalizarem seu interesse intempestivamente; e

iv. considerar apenas **até o limite do consumo apurado** o dimensionamento dos órgãos que **não atenderem** às solicitações de readequação, **desconsiderando** aqueles com consumo apurado **igual à zero**.

Maiores informações poderão ser obtidas no [Portal e-Compras](#) ou no [HESK](#), por meio do qual as unidades poderão enviar um *ticket*.

Atenciosamente,

Maria Gabriele Sobrinho Ribeiro

Chefe do Núcleo de Registro de Serviços e Material Permanente

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELE SOBRINHO RIBEIRO - Matr. 0274932-7, Chefe do Núcleo de Registros de Serviços e Material Permanente**, em 22/04/2019, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 22/04/2019, às 08:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **21171383** código CRC= **8FECB9EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8495